

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
003/2022/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA
RHIGOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXX35 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RHIGOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 14.950.548/0001-07, localizada a Rua "C", Nº 51 - Bairro Baú -MT, CEP: 78.008-205, telefones: **(65) 3023-1200 / (65) 2136-3888 / (65) 99643-3276**, e-mail: empresas.rhigor@gmail.com, representada pelo Sr. **Leopoldo de Moraes Godinho Neto**, portador(a) do RG: 12.XXX.XXX-3 – SSP/SP e do CPF: 017.XXX.XXX-02, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 003/2022/SEMA**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2023/29664.02**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº. SEMA-PRO-2023/29664.02**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de **04/02/2025** até **03/02/2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| |
|---|
| Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE |
| Projeto Atividade: 2005 / 2085 |
| Natureza de Despesa: 3390 37002 |
| Fonte de Recurso: 1.759.000 /1.749.0000 /1.709.000 / 1.708.000 |

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Quarta do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 003/2022/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

LEOPOLDO DE MORAES GODINHO
NETO:01754584802

Assinado de forma digital por
LEOPOLDO DE MORAES GODINHO
NETO:01754584802
Dados: 2025.01.30 14:44:54 -04'00'

Leopoldo de Moraes Godinho Neto
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: